



PORTARIA CG nº 001/2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão para apurações de Processos Administrativos Disciplinares – PAD, Sindicâncias, Tomadas de Contas e Reconhecimentos de Dívidas e dá outras providências".

O Controlador-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 069 de 05 de fevereiro de 2025, em seu Art. 6º e em conformidade com a Lei Complementar 013/2008, de julho de 2008 – Estatuto dos Servidores Municipais de Sabará, e;

Considerando a necessidade de andamento e condução dos Processos Administrativos Disciplinares - PAD, Sindicâncias, Tomadas de Contas e Reconhecimentos de Dívidas, para apurar responsabilidade dos servidores;

Considerando a exoneração de membros anteriormente designados para comissões;

Considerando a necessidade de reestruturação dos quadros da administração pública; **resolve:**

Art. 1º - Ficam destituídas as Comissões anteriormente designadas para conduzir os Processos Administrativos Disciplinares - PAD, Sindicâncias, Tomadas de Contas e Reconhecimentos de Dívidas em especial a criada pela Portaria 019/2025.

Art. 2º - Fica designado para condução de todos os Processos Administrativos Disciplinares PAD, Sindicâncias, Tomadas de Contas e Reconhecimentos de Dívidas os seguintes servidores:

- Jeferson Antônio Reis, Administrador, Servidor efetivo e estável, Matrícula 8297, Presidente;



Sabará
Prefeitura Municipal

- Erika de Oliveira Salomé Junqueira, Agente de Obras e Serviços, Matrícula 21447, servidora efetiva e estável, Secretária;
- Juliano Geraldo Ramos Rebello, Oficial Administrativo, Matrícula 7.147, Servidor efetivo e estável, encarregado de fazer a relatoria dos processos.
- Andrea do Nascimento Neves, Fiscal Ambiental, Matrícula 21903, Servidora efetiva e estável, encarregada de fazer a relatoria dos processos.
- Luzerly Ribeiro Fraga, Assistente Técnico de Educação Básica - ATB, Matrícula 21955, servidora efetiva e estável, encarregada de fazer a relatoria dos processos.

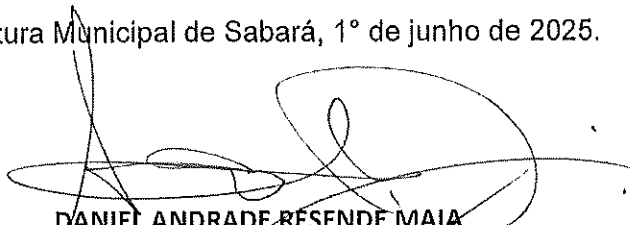
Parágrafo único – Para garantir segurança administrativa com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito a comissão contará com dois técnicos de direito:

- Raul Henrique Jorge Zappa de Almeida, Advogado, Matrícula 32611, OAB 190494, servidor efetivo.
- Ícaro Del Rio Pertence Gomes, Advogado, Matrícula 32628, OAB/MG: 219929, servidor efetivo.

Art. 3º - A comissão contará ainda com técnicos, peritos, servidores administrativos e demais recursos que se fizerem necessários para o êxito dos trabalhos.

Art.: 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2025.

Prefeitura Municipal de Sabará, 1º de junho de 2025.



DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA
Controlador Geral do Município de Sabará